

PLANO DE ATENDIMENTO – APMI DO MUNICÍPIO BARRAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA				77.391.258/0001 - 90	
Endereço					
Rua Arnaldo Braz Prestes 33 - Bairro Industrial					
Cidade	U. F.	C. E. P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
Barracão	PR	85.700.00	(49) 991556631		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
574969234-1	104	2896	Dionísio Cerqueira SC		
Nome do Responsável				C.P.F.	
ÀUREA SPIES				198.510.579-91	
C. I. /Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
1.911.574-7 PR	Presidente	Presidente			
Endereço				CEP	
TRAVESSA PONGAN 106				85.700.000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTE / EXECUTOR

Nome		C.N.P.J.	E.A.
Nome do Responsável		Função	CPF

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
Casa Lar Pequeno Girassol		Início	Término
Identificação do Objeto		01/08/2025	31/07/2026
<p>Manutenção da Casa Lar para o atendimento integral de crianças e Adolescentes abrigados temporariamente por determinação Judicial</p>			
<p>Justificativa da Proposição</p> <p>Justifica-se este Projeto para Manutenção da Casa Lar, a fim de atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa de "0" zero a 18 dezoito anos, órfãos abandonados e em situação de risco pessoal e social, encaminhados à Casa Lar por determinação Judicial, mandatários das Políticas de Proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção compreende: Alimentação, Vencimentos e vantagens, Encargos sociais, Outros materiais de consumo, material expediente, material higienização limpeza, Energia Elétrica, Água e esgoto, Telecomunicações, Manutenção de bens e imóveis, combustível, Material de informática, Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.</p>			

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR/MES
01	01	<p>Manutenção da Casa Lar-referente gastos fixos: Alimentação, Vencimentos e vantagens, Encargos sociais Outros materiais de consumo Material expediente, Material higienização limpeza, Energia Elétrica, Água Esgoto, Telecomunicações, móveis e utensílios domésticos, material de cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, pneus, Manutenção de bens e imóveis Material de informática, Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros serviços de Terceiros Pessoa Física</p> <p>Atendimento integral à Crianças e adolescentes de zero a dezoito anos, com: Alimentação, Vencimentos e vantagens, Encargos sociais Outros materiais de consumo Material expediente, Material higienização limpeza, Energia Elétrica, Água Esgoto, Telecomunicações Manutenção de bens e imóveis, combustível, Material de informática, Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros serviços de Terceiros Pessoa Física</p>	01	<p>Valor fixo/mês</p> <p>R\$ 5.500,00</p> <p>R\$ 40,00 por dia por criança adolescente atendida.</p>	<p>Valor fixo/ mês</p> <p>R\$ 5.500,00</p>
		TOTAL MÊS			5.500,00

5 - CAPACIDADE INSTALADA (Recursos materiais, humanos)

Instalações:

- Uma Casa ampla com diversos cômodos, equipada para atender até 10(dez) crianças e adolescentes de uma só vez
- Um parquinho de diversões

Recursos Humanos:

- Uma coordenadora
- Uma Mãe social permanente
- Quatro Mães sociais substitutas
- Assistente Social
- Psicólogo
- Orientadora Pedagógica

CONCEDENTE

Proponente (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para os devidos fins e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Barracão PR, 31 de julho 2025



Áurea Spies
Presidente APMI

8 - MANIFESTAÇÕES DA CONCEDENTE

<p>Deferido</p> <p>Capanema , 01 de agosto de 2025</p>	<hr/> <p>Prefeito Municipal</p>
<p>Indeferido</p> <p>Capanema , 01 de agosto de 2025</p>	<hr/> <p>Prefeito Municipal</p>